



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



PPGL/URCA – EDITAL Nº 01/2019
Seleção para o Mestrado em Letras – 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Humanidades, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Mestrado em Letras, para o preenchimento de 16 vagas, sendo 10 de ampla concorrência e 06 reservadas para cotistas (conforme Anexo 2), com início em 29/04/2019.

I. INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Mestrado, os portadores do diploma, certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPGL, emitida pela instituição, nas diversas áreas das Ciências Humanas, Artes, além dos Cursos de Pedagogia, Direito, Jornalismo, Psicologia e Biblioteconomia.

2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo site do Programa de Pós-Graduação em Letras, através do endereço eletrônico (www.urca.br/ppgl) no período de inscrição previsto neste Edital.

3. **A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** efetuada através de **depósito bancário identificado** em favor da Universidade Regional do Cariri – Agência: 0919-9 – Operação: 006 – Conta: 369-2 – Caixa Econômica Federal.

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:

3.1.1. Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



3.1.2. Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações a partir do ano de 2017.

3.1.3. Ser egresso do Ensino Médio e/ou Técnico, cursado em Entidades de Ensino Público, ser portador de necessidades especiais ou ser participante de família que perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006.

3.1.4 Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

3.1.5. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

- a) Para Servidor Público Estadual: i) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará; ii) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção; iii) Cópia simples do documento de identidade.
- b) Para Doador de Sangue: i) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido as duas últimas coletas realizadas a partir do ano de 2017 até a data do último dia do período de isenção; ii) Cópia simples do documento de identidade.
- c) Para egresso de Entidades de Ensino Público, pessoa com deficiência, ou participante de família que perceba renda de até dois salários mínimos: i) Para egresso de Entidade de Ensino Público: cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar, acompanhada de declaração original informando data da conclusão e cópia simples do documento de identidade; ii) Para pessoa com deficiência: laudo médico original que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



4º do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade; iii) Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório da página que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

- d) Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo): a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal ; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

3.1.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar ou falsificar documentos.
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital.
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- e) Não se enquadrar nas categorias de isenção descritas no item 3.1.5.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



3.1.7. Após a entrega da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.1.8. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e poderão ser devolvidos ao candidato que não foi classificado no final do processo seletivo.

3.1.9. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.1.10. A Comissão de seleção do PPGL/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.1.11. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento; a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

3.1.12 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do participante) deverá realizar as seguintes rotinas:

- a) Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção.
- b) Entregar toda a documentação prevista, entre os dias 06/05 e 07/05/2019, em envelope lacrado, de 08h30min. às 11h30min. e de 14h às 16h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



3.1.13. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.urca.br/ppgl> na data prevista neste Edital.

3.1.14. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar inscrição na seleção mediante o pagamento da taxa indicada neste Edital (Item 3).

3.2. O PPGL/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará **ATENDIMENTO ESPECIAL** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e que o requererem, no ato da inscrição, em campo próprio do requerimento de inscrição, indicando a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, acompanhando o requerimento da documentação comprobatória, na Secretaria do PPGL, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 14h às 17h.

3.2.1. Os candidatos **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite escrever as respostas na prova: Auxílio de Transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

3.2.2 A candidata **LACTANTE** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado no PPGL/URCA,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas, observando-se que:

- a) é vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- b) quando ocorrer a necessidade de a candidata LACTANTE amamentar, a Comissão de seleção designará um Fiscal para acompanhá-la, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;
- c) qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;
- d) não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- e) candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do lactente.

3.3. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, conforme este Edital.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas fora das Unidades de Aplicação de Provas ou atendimento especial em domicílio.

4. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, conforme quadro abaixo:

Lançamento do Edital	29/03/2019
Período de inscrição	29/04 até 31/05 de 2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição com entrega da documentação	06/05 até 07/05/2019
Resultado dos pedidos de isenções	14/05/2019
Recurso do indeferimento de isenções	Até 16/05/2019
Resultado das inscrições	06/06/2019
Recurso do indeferimento de inscrições	10/06/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e homologação da lista final de inscritos	13/06/2019
Período de Seleção	15/06 até 06/08/2019



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



Prova de conhecimento	15/06/2019
Prova de proficiência	16/06/2019
Resultado Parcial da prova de conhecimentos	Até 03/07/2019
Recurso do resultado parcial	Até 05/07/2019
Divulgação dos resultados do recurso	Até 08/07/2019
Resultado da Análise dos Projetos	Até 17/07/2019
Recurso da análise de projetos	19/07/2019
Divulgação resultado dos recursos – projetos	22/07/2019
Entrevistas	25/07 a 31/07/2019
Resultado parcial entrevistas	Até 31/07/2019
Recurso do Resultado das Entrevistas	Até 05/08/2019
Resultado Final	06/08/2019
Matrícula 2019.1	09/08 até 14/08/2019
Rematrícula 2019.1	15/08 até 16/08/2019
Início do Semestre	19/08

5. Os documentos gerados pela inscrição *on line*, juntamente com os demais documentos exigidos, deverão ser entregues, entre os dias 29/04 e 31/05:

- a) na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Letras – Universidade Regional do Cariri – *Campus* do Pimenta – Crato – Ceará, nos horários de 8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h; ou
- b) postados via SEDEX até **a data limite da inscrição** (data de postagem) (vide cronograma).

Para SEDEX, remeter:

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras

Universidade Regional do Cariri – *Campus* do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

5.1 A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo, em envelope a ser lacrado no momento da entrega junto à Secretaria do PPGL, devidamente identificado com o nome da candidata ou candidato, identificação do programa de Pós-Graduação e Termo de compromisso da aluna ou aluno (Anexo 3):



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



- a) **todas as fichas geradas pela inscrição *on line* (<http://www.urca.br/ppgl>);**
- b) **cópias dos seguintes documentos pessoais: Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição;**
- c) **cópia autenticada do diploma, cópia autenticada de certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPGL emitida pela IES habilitada à expedição do diploma;**
- d) **cópia autenticada do histórico escolar (GRADUAÇÃO);**
- e) **uma (1) fotografia 3x4 recente;**
- f) **comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto para quem obteve isenção.**
- g) **3 vias de projeto de pesquisa, conforme Anexo 5 deste Edital**

5.2. A documentação é de inteira responsabilidade da candidata ou candidato e inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas.

5.3. A Comissão de Avaliação disponibilizará os resultados conforme o cronograma divulgado neste Edital, através do mural do Departamento de Línguas e Literaturas e no site do Programa de Pós-Graduação em Letras através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgl>).

II. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6. O processo de seleção compreenderá 4 (três) etapas:

- a) **prova escrita, de caráter eliminatório, com 4 horas de duração, versando sobre tema extraído do**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



Anexo 1 deste Edital (peso 3);

b) análise de projeto de candidatas e candidatos aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório, realizada por três docentes da linha de pesquisa a que se vincula o projeto (peso 2);

c) entrevista, de caráter eliminatório, realizada por três docentes sobre o projeto aprovado na fase de análise do projeto (peso 3); e

d) proficiência em língua estrangeira, de caráter classificatório, realizada pelo PPGL e exclusivamente para candidatas e candidatos inscritos no presente Edital e que tenham obtido aprovação na entrevista (peso 2).

6.1. Para aprovação em qualquer uma das etapas eliminatórias, considera-se como exigência mínima para confirmação de desempenho satisfatório a nota 7,0 (sete).

6.2. Nas etapas eliminatórias, considera-se reprovada ou reprovado a candidata ou candidato que obtiver nota igual ou menor a 6,0.

6.3. Não serão atribuídas, nas quatro etapas, notas com casas decimais (p. ex. 6,9).

6.4. A análise do Currículo Lattes não constitui etapa e será feita para efeito de desempate, quando houver, (isto não dispensa a apresentação da referida documentação) e, persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova de conhecimento e a idade maior, nesta ordem.

6.5. As provas de proficiência de candidatas ou candidatos reprovados em alguma das três etapas eliminatórias não serão corrigidas e não serão devolvidas, sendo destruídas ao fim da vigência deste Edital.

6.6. As provas escritas serão corrigidas sem identificação do candidato ou candidata, cabendo à secretaria do PPGL distribuir as provas aos avaliadores identificando-as por sigilo e de modo que provas de candidatos ou candidatas não sejam corrigidas por avaliadoras ou avaliadores que:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



- I. tenham publicado em coautoria com o candidato ou candidata, nos últimos quatro anos;
- II. pertençam ao mesmo grupo de pesquisa do candidato ou candidata;
- III. mantenham relações íntimas de caráter afetivo, reconhecidamente estáveis ou não, com o candidato ou candidata;
- IV. tenham sido partes opostas em litigância de qualquer natureza formal com o candidato ou candidata;
- V. tenham tido, com o candidato ou candidata, relação de orientação com bolsa, nos últimos quatro anos.
- VI. tenham parentesco, consanguíneo ou por adoção, de primeiro ou segundo grau.

6.7. As condições de impedimento descritas em 6.6. serão observadas nas etapas de análise de projeto e entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

7.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

7.3. Caberá recurso à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras, devidamente justificado e protocolado na Secretaria do Programa, no prazo determinado para recursos deste Edital (ver Cronograma).

7.4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



7.5. O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição.

7.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, sendo, contudo, possível o remanejamento de vagas entre orientadores.

7.7. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo a candidata ou o candidato que não comparecer a TODAS as etapas do processo seletivo.

7.8. Os critérios detalhados de correção da prova de conhecimento, análise de projeto e entrevista serão formulados em resolução específica do Colegiado do Programa, a ser divulgada, na página do PPGL (<http://www.urca.br/ppgl>), antes do início das inscrições.

7.9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (as) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou outros órgãos de fomento). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os (as) possíveis candidatos (as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pelas normas do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP.

7.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.11. O presente Edital se encerra após o período de matrícula.

José Patrício Pereira Melo
Reitor da URCA

Edson Soares Martins
Coordenação do PPGL-URCA



Anexos

ANEXO 1 – Bibliografia a ser exigida na prova de conhecimento:

Para todos (as) os (as) candidatos e candidatas:

BAKHTIN, M. M. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra; notas da edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

SOBRAL, Adail. A concepção de autoria do “Círculo Bakhtin, Medvedev, Voloshinov”: confrontos e definições. **Macabéa – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 1, n. 2, p. 123-142, 2012.

Para os (as) candidatos e candidatas da Linha Língua, discurso e identidades:

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos**. 2. ed. São Carlos: Claraluz, 2006.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). **Manual de linguística**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

VOLÓCHINOV, V. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017.

Para os (as) candidatos e candidatas da Linha Poéticas da palavra, Cultura e Sociedade:

CANDIDO, Antonio. Literatura e subdesenvolvimento. In: _____. **A educação pela noite**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006. p. 169-196.

COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: _____. **Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 9-27.

SCHWARZ, Roberto. **As ideias fora do lugar: ensaios selecionados**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2014.

OBS. Outras edições dos textos listados, quando existirem e corresponderem ao mesmo texto, sem atualizações, correções ou ampliações, podem ser consultadas. Esta escolha é de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



ANEXO 2 – Relação de professores do PPGL, áreas de seleção (linhas) e número de vagas disponibilizadas para este Edital.

Professor / área de seleção	Número de vagas
LINHA 1 – Língua, Discurso e Identidades LINHA 2 – Poéticas da palavra, Cultura e Sociedade	
Cláudia Rejanne Pinheiro Grangeiro / L1 – L2	2 vagas
Francisco de Freitas Leite / L1	2 vagas
Maria Elias Soares / L1	2 vagas
Maria Margarete Fernandes de Sousa / L1	2 vagas
Sandra Maia Farias Vasconcelos / L1	2 vagas
Edson Soares Martins / L2	2 vagas
Newton de Castro Pontes / L2	2 vagas
Raul Azevedo de Andrade Ferreira / L2	2 vagas
Total	16 vagas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguagem e Cultura

Por meio da área de concentração “Linguagem e Cultura”, o programa pretende delinear sua formação em torno de estudos que examinem diversas expressões culturais a partir de suas manifestações em termos de multimodalidade da linguagem. Pretende-se agregar linhas de pesquisa que estudem a linguagem em sua relação com os aspectos culturais, históricos, sociais e identitários, tendo como materialidade de análise os fenômenos linguísticos e as diversas práticas discursivas, sob múltiplas abordagens teóricas, numa perspectiva interdisciplinar de construção do conhecimento. A área, portanto, abrange, de modo geral, a intersecção entre os estudos literários, linguísticos e culturais. Em relação à Linguística, a área se interessa por estudos teóricos e analíticos da linguagem, com ênfase sobre usos concretos. Nesse sentido, as linhas e projetos que a esta área se ligam privilegiam pesquisas que envolvam questões linguísticas, discursivas e identitárias a partir de diversas perspectivas teóricas, sobretudo as de cunho estruturalista, funcionalista, discursivo e enunciativo, com particular interesse sobre descrição linguística, aquisição da linguagem, linguística histórica, história da língua portuguesa



e mecanismos sócio-histórico-ideológicos de constituição dos sentidos em práticas discursivas diversas. No que diz respeito à Literatura, a área envolve tanto os estudos teóricos quanto críticos. Além de fornecer as bases teóricas necessárias à formação dos pesquisadores do programa, a Teoria Literária participa do programa como meio de compreender os diferentes gêneros literários a partir de sua materialidade, de sua presença na formação do imaginário e das ideologias que compõem a realidade cultural. Privilegiam-se as linhas teóricas que se voltam para o estudo do desenvolvimento dos gêneros literários em sua relação com o todo da Literatura e da Cultura, assim como as teorias que pensam tal desenvolvimento como a evolução de um sistema coeso em que os diversos componentes da formação social interagem entre si – consequentemente, os estudos que consideram a Literatura como constitutiva de um processo de comunicação cultural são especialmente relevantes para a área. Além disso, preferem-se as linhas de pesquisa que visam a integração de teorias linguísticas e literárias, ou seja, que pensem a Literatura como um fenômeno originado na linguagem e que se expressa por ela. A área de concentração escolhida também opta por estudos de caráter crítico voltados para a análise e comparação de diferentes expressões literárias, as quais são consideradas em sua variedade: seja a variedade linguística, cultural ou dos suportes artísticos em que a Literatura ganha forma. Assim, em seu lado crítico, a área privilegia o envolvimento de linhas de pesquisa que estudam a Literatura de diferentes povos, idiomas, etnias, gêneros, classes sociais, faixas etárias, tradições religiosas e outros princípios de variedade cultural como uma relação mútua constante entre a Literatura e o todo da realidade humana. Também se privilegia a participação de linhas que estudem as relações entre a escrita e a oralidade na formação do sistema literário, ainda mais nos casos de oralidades subalternizadas, espaço de resistência e sobrevivência de tradições culturais. Por fim, a área também tem predileção pelas linhas de pesquisa que estudem os diferentes suportes, compreendendo o surgimento e desenvolvimento deles de acordo com as necessidades culturais de cada povo: seja o folheto de cordel, o livro, o áudio, o grafite, a literatura eletrônica ou outras formas antigas e contemporâneas de divulgação literária.

LINHA DE PESQUISA: Língua, Discurso e Identidades

Esta linha de pesquisa articula estudos teóricos e analíticos que tenham como objeto aspectos, métodos e fenômenos linguísticos, discursivos e identitários, reunindo, particularmente, pesquisas que investiguem descrição linguística, processos de interação e mecanismos de produção de sentidos em diferentes campos discursivos, em diversos contextos sócio-históricos de produção, circulação e recepção e em gêneros discursivos diversos.

LINHA DE PESQUISA: Poéticas da palavra, Cultura e Sociedade

Estudo de fenômenos, aspectos e processos, historicamente considerados, situados em diversas modalidades de produção literária e de suas relações com outras formas de expressão cultural, com especial interesse por projetos que focalizem questões relativas à constituição histórica de gêneros literários, a problemas da representação identitária e a tradições não escriptocêntricas.

Distribuição de vagas entre livre concorrência e cotas:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



Haverá dez vagas para ampla concorrência, três para candidatos autodeclarados pretos, índios ou quilombolas, duas vagas para travestis ou transexuais e uma vaga para pessoas com deficiências.

As vagas para cotistas serão remanejadas para a ampla concorrência se não houver candidata ou candidato aprovados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



ANEXO 3 – Termo de Compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Declaro, _____ para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente no endereço _____, n° do CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do PPGL, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPGL;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas no regimento do PPGL;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e à agência de fomento;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação, terão preservadas as bolsas de estudo; b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-Graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser classificado no processo seletivo regido pelo EDITAL N° 01/2019 – PPGL/URCA;

VIII – realizar estágio docência de acordo com o regulamento do PPGL e das normas da CAPES, para os bolsistas desta agência.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) candidato: _____

Local de data: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



ANEXO 4 – Tabela indicativa da pontuação do Currículo Lattes (dos últimos quatro anos)

ID item	Formação Pessoal	Quantidade de cada item	Somatório da pontuação
1	Especialização <i>lato sensu</i> (10 pontos cada).		
2	Monitoria Institucional (1 ponto cada semestre).		
3	Bolsista Aperfeiçoamento do CNPq (3 pontos cada semestre).		
4	Bolsista de Iniciação Científica (2 pontos cada semestre).		
5	Bolsista do PET (1 ponto cada semestre).		
6	Magistério do Ensino Superior (1 ponto por cada semestre).		
7	Magistério do Ensino Médio (0,5 ponto por cada semestre).		
8	Produção Técnica		
9	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA, com conselho editorial (7 pontos cada).		
10	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA, com conselho editorial (6 pontos cada).		
11	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA, sem conselho editorial (5 pontos cada).		
12	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA, sem conselho editorial (4 pontos cada).		
13	Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA (4 pontos cada).		
14	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA (3 pontos cada).		
15	Organização de livro publicado no Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA (3 pontos cada).		
16	Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA (2,0 pontos cada).		
17	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (10 pontos cada).		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



18	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (8 pontos cada).		
19	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (6 pontos cada).		
20	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (5 pontos cada).		
21	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (4 pontos cada).		
22	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (3 pontos cada).		
23	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (2 pontos cada).		
24	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito C do Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (1,5 ponto cada).		
25	Artigo publicado em periódico internacional especializado sem conceito Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (1 ponto cada).		
26	Artigo publicado em periódico nacional especializado sem conceito Qualis da CAPES/Área LINGUÍSTICA E LITERATURA (1 ponto cada).		
27	Produto patenteado / Pedido de Patente depositado (10 pontos cada).		
28	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN (1 ponto cada).		
29	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais na sua área de atuação com ISSN (0,8 ponto cada).		
30	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais e locais na sua área de atuação com ISSN (0,6 ponto cada).		
31	Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN (0,7 ponto cada).		
32	Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais, regionais e locais na sua área de atuação com ISSN (0,5 ponto cada).		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



33	Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN (1 ponto cada).		
34	Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais na sua área de atuação com ISSN (0,5 ponto cada).		
35	Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais e locais na sua área de atuação com ISSN (0,3 ponto cada).		
36	Para cada resumo publicado em anais de eventos científico internacional, nacional, regional ou local sem ISSN (0,1 ponto cada).		
37	Apresentação oral em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1 ponto cada).		
38	Apresentação na forma de pôster em evento científico internacional, nacional, regional ou local (0,5 ponto cada).		
39	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 ponto cada).		
40	Cursos realizados na área de atuação do Programa com carga horária mínima de 20 horas (1 ponto cada).		
41	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,4 ponto cada) (limitado a 4 pontos).		
42	Participação em comissão de avaliação de projetos de pesquisa de agências de fomento internacionais (1 ponto cada).		
43	Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq, FUNCAP ou outras instituições de fomento a pesquisa (0,4 ponto cada).		
44	Participação como parecerista <i>ad hoc</i> em periódico científico COM Qualis em LINGUÍSTICA E LITERATURA (2 pontos cada parecer emitido).		
45	Participação como parecerista <i>ad hoc</i> em periódico científico SEM Qualis em LINGUÍSTICA E LITERATURA (1 ponto cada parecer emitido).		
	Atuação em Pesquisa		
46	Premiação de sociedades científicas e/ou artísticas (2,5 pontos cada).		
47	Premiação em eventos científicos (1 ponto cada).		
48	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1 ponto cada) (limitado a 10 pontos).		
49	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 ponto cada).		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



50	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pontos cada).		
51	Membro de Revisores de periódicos ou Conselho editorial de publicações indexadas, na área de LINGUÍSTICA E LITERATURA (1 ponto cada).		

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do currículo:

OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexadas na mesma sequência indicada.

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo **APENAS**, contendo título da revista, autores e instituições filiadas.

OBS. 3: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica **APENAS**.

OBS. 4: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores **APENAS**.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



ANEXO 5 – Sugestão para elaboração do projeto de mestrado

Título	De forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado.
Introdução	Na introdução, devem constar a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (gerais e específicos), as hipóteses, a justificativa e a metodologia.
Objeto de Estudo	O candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao assunto escolhido, uma discussão sobre o tema de estudo, salientando sua proposta de investigação.
Marco Teórico	Nessa seção, deve figurar a revisão da proposta teórica a ser utilizada na fundamentação do trabalho.
Cronograma	Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado).
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Formatação e número de Páginas	O texto deve ser apresentado com extensão máxima de 15 (quinze) páginas em fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5.

O projeto deverá indicar, na capa, a área de concentração do Programa (Linguagem e Cultura) e a linha de pesquisa do Programa pretendida (Linha 1: Língua, Discurso e Identidades ou Linha 2: Poéticas da palavra, Cultura e Sociedade).

O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Coerência interna do Projeto e sua adequação à área de concentração do Programa.
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida.
- c) Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa.
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo.
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa.
- f) Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo.
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto.
- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos.
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual.
- j) Atendimento às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL



ANEXO 6 – Check List

ITENS	CONFERÊNCIA
a) Fichas geradas pela inscrição <i>on line</i> (http://www.urca.br/PPGL).	
b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF , certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição .	
c) Cópia do diploma (registrada) , cópia autenticada da certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPGL emitida pela instituição habilitada a expedir o diploma.	
d) Cópia autenticada do histórico escolar (GRADUAÇÃO) .	
e) Currículo Lattes comprovado (últimos quatro anos) e encadernado (http://lattes.cnpq.br), na ordem presente na tabela de pontuação (Anexo 3).	
f) 1 (uma) fotografia 3x4 recente .	
g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovantes para verificação da concessão da isenção .	
h) Tabela indicativa da pontuação do Currículo Lattes .	
i) Termo de compromisso do aluno, datado e assinado .	
j) Projeto de pesquisa em 3 vias, sem identificação (mestrado)	